



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 94/2020 – São Paulo, sexta-feira, 29 de maio de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2107, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias de 08 de junho a 07 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2019/2020, para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/05/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2106, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 15 de junho a 4 de julho de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 16 de julho a 04 de agosto de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/05/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2104, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SPALDING, o período de férias de 22 de junho a 21 de julho de 2020 (2º período 2017/2018) aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/05/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8069, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 28 e 29/5/20, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8068, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/5/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8065, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/5/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8072, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/4 a 21/5/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8071, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 4 a 23/5/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8076, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 4 a 23/5/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8074, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 22/4 a 3/5/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 4 a 8/5/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8078, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6330001289/2020,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000880-91.2020.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 19/5/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8082, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 26/5/20,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 6248/19.

II - Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 6530/19, em relação aos Processos nºs 0030757-40.2017.4.03.6182 e 0007887-64.2018.4.03.6182.

III - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2.^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5007657-34.2018.4.03.6182, 0030757-40.2017.4.03.6182 e 0007887-64.2018.4.03.6182, da 7.^a Vara, a partir de 26/5/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8080, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 72/2020/UMF,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1.^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0005885-60.2014.403.6183, da 9.^a Vara, a partir de 26/5/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8079, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 32406215,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1.^a Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003106-17.2019.403.6104, da 2.^a Vara, a partir de 26/5/20, em decorrência de suspeição da MM.^a Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8064, DE 13 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4.^a Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7.^a Vara, no período de 9 a 11/5/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4.^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7.^a Vara, no período de 12/5 a 7/6/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8050, DE 11 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 31742707,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 7/5/20, o Ato CJF3R nº 8036/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8063, DE 13 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 31853192,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006039-38.2020.403.6100, da 9ª Vara, a partir de 12/5/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS e da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8075, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 32216825,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000017-83.2019.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 18/5/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8084, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 19/5 a 2/6/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8077, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 10/3/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8066, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 31731129,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 4047/18.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000091-32.2017.403.6000, da 1ª Vara, a partir de 18/5/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8083, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 29846296,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/2/20, o item II do Ato CJF3R nº 6388/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004488-03.2018.4.03.6000, da 1ª Vara, a partir de 26/5/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8067, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 31912587,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002897-20.2020.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 18/5/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8081, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 31667219,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000634-03.2020.4.03.6106, da 1ª Vara, a partir de 26/5/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 38, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Altera a jurisdição das Subseções Judiciárias de Barretos, Catanduva, Jales, São José do Rio Preto e Ribeirão Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 465.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 26 de maio de 2020, realizada por meio não presencial (virtual) nos termos do [Ato PRES n.º 2576, de 16/03/2020](#);

CONSIDERANDO a Resolução n.º PRES n.º 322/2019, alterada pelas Resoluções n.º 334, de 27 de fevereiro de 2020 e n.º 345, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0010743-08.2020.4.03.8000 e n.º 0008066-05.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a jurisdição das Varas Federais e do Juizado Especial Federal da 2.ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto para excluir o município de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo único. As Varas Federais e o Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto terão jurisdição sobre os municípios de Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Terra Roxa e Viradouro.

Art. 2.º Alterar a jurisdição da Vara Federal da 36.ª Subseção Judiciária de Catanduva para incluir os municípios de Vista Alegre do Alto e Novo Horizonte, e excluir o município de Bebedouro.

Parágrafo único. A Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva terá jurisdição sobre os municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Marapoama, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Pirangi, Santa Adélia, Tabapuã e Vista Alegre do Alto.

Art. 3.º Alterar a jurisdição da Vara Federal da 38.ª Subseção Judiciária de Barretos para incluir o município de Bebedouro.

Parágrafo único. A Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos terá jurisdição sobre os municípios de Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaira, Jaborandi e Miguelópolis.

Art. 4.º Alterar a jurisdição das Varas Federais e do Juizado Especial Federal da 6.ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto para excluir os municípios de Álvares Florence, Novo Horizonte, Parisi e Valentim Gentil

Parágrafo único. As Varas Federais e o Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto terão jurisdição sobre os municípios de Adolfo, Altair, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálamo, Cardoso, Central, Cosmorama, Floreal, Guapiaçu, Guaraci, Icem, Ipiúva, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Macaúbal, Magda, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Orindúva, Palestina, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Sales, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tanabi, Ubarana, Uchôa, União Paulista e Urupês.

Art. 5.º Alterar a jurisdição da Vara Federal da 24.ª Subseção Judiciária de Jales para incluir os municípios de Álvares Florence, Parisi e Valentim Gentil.

Parágrafo único. A Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales terá jurisdição sobre os municípios de Álvares Florence, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflâma, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani d'Oeste, Guzolândia, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanápolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga.

Art. 6.º Revogar o artigo 2.º do [Provimento CJF3R n.º 401, de 08/01/2014](#) e o [Provimento CJF3R n.º 35, de 27/02/2020](#).

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Fixa a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e estabelece os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 23 de agosto de 2016 (doc. 2112681) e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017 (doc. 3334543), ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2, de 13 de abril de 2020 (doc. 5679059), que estabelece e consolida a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e fixa os juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO os ofícios nºs 17 e 18 CPGR - TR (docs. 5784689 e 5784693);

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência das Turmas Recursais e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e, respectivos agravos internos das 1ª e 2ª Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma que segue:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz designado	Início	Término
Raquel Domingues do Amaral	Presidente	16/05/2020	05/10/2020
Ronaldo José da Silva	admissibilidade	16/05/2020	15/10/2020
Jean Marcos Ferreira			
2ª Turma Recursal			
Monique Marchioli Leite	Presidente	16/04/2020	15/04/2021
Ricardo Damasceno de Almeida	admissibilidade	16/05/2020	15/10/2020
Janio Roberto dos Santos			

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Artigo 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal, em sistema de rodízio, para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados para o período subsequente.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §4º, do artigo 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Artigo 3º. Revogar a Portaria GACO nº 2, de 13 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/05/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5788882/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 221 de 27/11/2019 e nº 33 de 18/02/2020. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 27/05/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5793038/2020

Processo SEI n.º 0016141-33.2020.4.03.8000; **Objeto:** Fornecimento de 02(duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12(doze) meses; **Contratada:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (**CNPJ n.º** 07.797.967/0001-95); **Valor Total:** R\$17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/05/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5770644/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016731-10.2020.4.03.8000

Documento nº 5770644

Defiro o pedido de afastamento do servidor Michel Richard Chagas Cruz, RF 4177, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 30/04/2020 a 19/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/05/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4430, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0009679-60.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RODOLFO BLANCATO DE BARROS**, RF 4160, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO Nº 5789006/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000864-16.2016.4.03.8000

Documento nº 5789006

Conforme documento 5789003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA, no dia 14/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/05/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5789760/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 5789760

Conforme documento 5789340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no período de 27/05/2020 a 29/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/05/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 263, DE 12 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:
CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA
VANESSA CRISTIANE RIBEIRO

II - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica:
RAFAEL BARROSO DE MACEDO

III - Técnico Judiciário - Área Administrativa:
AMANDA JANAINADA SILVA
NAYARA COUTINHO LOBERTO

IV - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:
ALAIN ANDRE TOMAZ AMARAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5761042/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora **CRISTINE FRIESEN**, R.F. 2368.

Tendo em vista a informação 5760800 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 03/06/1996 a 08/12/2000 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 5789818 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

DIA 24 DE JUNHO DE 2020 – 14 HORAS

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1/2020, nº 2/2020, nº 3/2020, nº 5/2020, nº 6/2020 e nº 7/2020, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER PARA VIRTUAL a sessão presencial designada para o dia 24 de junho de 2020, às 14h.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados exclusivamente por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias PRES nº 938, de 15/12/2017 e PRES nº 1857, de 17/03/2020, ambas da Presidência desta Corte, devendo eventual discordância, relativamente ao julgamento virtual, ser manifestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, advertindo-a(s) de que a objeção implicará no adiamento para a sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/05/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5791041/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021707-91.2019.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 5790987, mantenho a Decisão n. 5649147.

2. Isto posto, mantenho a penalidade aplicada à empresa **PRIEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. EPP** de multa compensatória no valor de **R\$764,08 (setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, pela falha na prestação de serviços de assistência técnica no portal detector de metais instalado na Subseção Judiciária de Avaré/SP, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "c", do Contrato n. 05.572.10.18 c/c artigo 87, inciso II, da Lei n. 8666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **PRIEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. EPP** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$764,08 (setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, em Guia de Recolhimento da União, GRU, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º da Lei n. 9.784/99.

4. Não realizado o recolhimento, registre-se o valor correspondente à multa contratual imposta, isto é, **R\$764,08 (setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, nos arquivos da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades e aguarde-se até que seja, eventualmente, atingido o valor mínimo para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, qual seja, R\$1.000,00 (mil reais), conforme estabelece a Portaria MF nº 075/2012, do Ministério da Fazenda.

5. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5791739/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-RP

Processo nº 0001224-06.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços de material de copa e cozinha, foi adjudicado às empresas: Ana Paula Cruz dos Santos 15160384871 (Itens 1 e 2, aos preços unitários de R\$1,97 e R\$2,18), AARO Comércio, Distribuição e Serviços Eireli ME (Item 3, ao preço unitário de R\$1,93); Marcelo Scarpelli Comércio Eireli EPP (Itens 4, 5 e 6, aos preços unitários de R\$1,12, R\$2,02 e R\$2,02) e N.B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli (Itens 7 e 8, aos preços unitários de R\$69,15 e R\$69,15).

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 28/05/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 5793292 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2020-RP

Processo nº 0017476-21.2019.4.03.8001

Fica adiada para 03/06/2020, às 13h30min, a abertura da Sessão do PE 010/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de mangueiras de combate a incêndio.

Abertura da Sessão: 03/06/2020

Horário: 13h30

Local: Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo, 28 de maio de 2020.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 28/05/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 5788209/2020

Conforme documento SEI nº 5785981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LELIO GUIMARAES VIANNA - RF 2038, para o período de 15/05/2020 a 13/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5569908/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0002764-89.2020.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ADILSON SANTANA, RF 8537, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, ao 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Considerando a informação SUTM 5569867, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4916034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0019189-31.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, RF 8435, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 4897001, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4860251/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0017957-81.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ - RF 5380, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, na Prefeitura Municipal de Tatuí (como celetista) e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documento nº 4860173; 4860178 e 4860182).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4860194.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5515060/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0016681-15.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora FLAVIA KIRSCHBAUM para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte de Salvador.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5515050.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4824801/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0015752-79.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES- RF 6481, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4824795/2019.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4809385/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0015750-12.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 4809375, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4800632/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0015314-53.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor MÁRCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 4800627, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5774444/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010614-34.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora RITA DE CASSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, conforme abaixo discriminado, encaminhando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4706622).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas e a manutenção do período laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos exatos termos da Informação SUTM 4706647.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4491890/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003351-48.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MARIA ALICE TOSQUI RUIZ- RF 8167, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região no período de 22/10/2003 a 15/11/2015 (período ininterrupto).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM nº 4491888.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4432282/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001471-21.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor SIMONE APARECIDA RESI DA COSTA, RF 3979, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 01/01/1987 a 25/09/1996 (períodos interpolados).

Considerando a informação SUTM 4432280, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5740402/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0026506-17.2018.4.03.8001

Tendo em vista os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (5740007) e manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5740232), determino o sobrestamento do presente processo, retomando a sua movimentação quando do surgimento das condições necessárias à efetivação da remoção da servidora GIOVANA GIROTTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para esta Seção Judiciária.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5790099/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014318-21.2020.4.03.8001

Documento nº 5790099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5788832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OMAR TADEU DAMMOUS - RF 4667, para o período de 21/05/2020 a 04/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/05/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5790052/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5790052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5787758, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 22/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/05/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5791722/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 5791722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5791219, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 18/05/2020 a 22/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/05/2020, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5787949/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5787949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5786757, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 19/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/05/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 495, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006806-21.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.5791303), de 27 de maio de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5791468);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5791468);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5791459);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, no período de 01.06.2020 a 30.09.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5791997/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5791997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784721, CONCEDO Licença à Gestante à servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 17/05/2020 a 12/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/05/2020, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5790035/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5790035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5787666, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 20/05/2020 a 21/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/05/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 19, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a de necessidade de trabalho, notadamente a realização de Inspeção Geral Ordinária na 22ª Vara Federal Cível/SP no período de: 01/06/2020 a 05/06/2020;

RESOLVE:

I – ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SP-CI-22V nº 23/2018 - Expediente SEI Nº 0027485-76.2018.4.03.8001, relativa às férias da servidora **RF. 6213 - ANA PAULA MOTTOLA**, conforme segue:

DE:

- 2ª parcela de: 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias)

- 3ª parcela de: 28/09/2020 a 07/10/2020 (10 dias)

PARA:

- 2ª parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020 (4 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26VNº 3, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **necessidade de serviço**, bem como a concessão da licença adotante à servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167,

RESOLVE:

ALTERAR as férias marcadas para a servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, anteriormente fixadas nos períodos de 13/07/2020 a 17/07/2020 e 08/09/2020 a 22/09/2020, para o período de 7 a 26 de janeiro de 2021;

ALTERAR as férias de julho da servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, para o período de 23/11/20 a 04/12/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 16, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 5786198, que solicitou retificação parcial da portaria 15 (5752780), em relação a servidora ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, visto que o saldo de interrupção de férias deve ser marcado em uma única parcela,

RESOLVE:

Art. 1º: RETIFICAR, em parte, a portaria 15, de 12 de maio de 2020, para que:

Onde se lê:

Art. 2º: INTERROMPER as férias da servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do C.JF), anteriormente designadas para o período de 05/5 a 22/5/2020, **a partir do dia 15/5/2020, inclusive**, restando o saldo, portanto, de 08 dias.

I) **CONSIGNAR** que o gozo do **saldo remanescente** será usufruído nos períodos de 21/9 a 27/9/2020 (7 dias) e dia 07/12/2020 (01 dia).

II) **CONSOLIDAR**, assim, consoante indicações supra, que os períodos de férias da servidora, respeitando a manutenção do período inalterado de 28/9 a 09/10/2020, seria de **21/9/2020 a 09/10/2020 (19 dias)** e ainda o dia **07/12/2020 (1 dia)**.

Leia-se:

Art. 2º: INTERROMPER as férias da servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do C.JF), anteriormente designadas para o período de 05/5 a 22/5/2020, **a partir do dia 15/5/2020, inclusive**, restando o saldo, portanto, de 08 dias.

I) **CONSIGNAR** que o gozo do **saldo remanescente** será usufruído nos períodos de 20/9 a 27/9/2020 (8 dias).

II) **CONSOLIDAR**, assim, consoante indicações supra, que os períodos de férias da servidora, respeitando a manutenção do período inalterado de 28/9 a 09/10/2020, seria de 20/9/2020 a 27/9/2020 (saldo da interrupção) e de 28/9/2020 a 09/10/2020 (período já designado).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **que será realizado em sistema de teletrabalho até 14.06.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição das Resoluções nº 313, 314 e 318 de 2020, e da Portaria nº 79 de 2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, para constar conforme segue:**

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
01/06/2020 a 05/06/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
29/05/2020 a 04/06/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
29/05/2020 a 04/06/2020	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
29/05/2020 a 04/06/2020	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR que, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 7, DE 25 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas n° 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução n° 313 de 19 de março de 2020, Resolução n° 314 de 20 de abril de 2020, da Resolução n° 318 de 7 de maio de 2020 e da Portaria n° 79 de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a Justiça Federal da 3ª Região funcionará em regime de teletrabalho até 14.06.2020, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente, das 9h às 19h): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 318/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br).**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VN° 11, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL EM FRANCA, DA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE n° 01/2020, bem como a Portaria n.º 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE n° 2022, de 14 de abril de 2020, e n° 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE n° 01 de 01.05.2020,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – Designar o período de 15 a 19 de junho de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo, por via remota, conforme artigo 1º da Portaria CORE 2022/2020;

II - Os trabalhos terão início às 11 horas do dia 15 de junho de 2020, dispensada a audiência de instalação remota, e serão realizados pelos Juízes Federais lotados nesta Vara, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria, que lavrará a ata de abertura, e providenciará a assinatura virtual de todos os servidores da 1ª Vara Federal de Franca, os quais encontram-se em teletrabalho;

III - Os trabalhos de inspeção deverão ser realizados nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, nos termos do artigo 1º da Portaria CORE n° 2022/2020, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020 e atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição de processos eletrônicos, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE n° 01/2020;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE n° 01/2020;

c) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE n° 01/2020;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara;

IV - Fica determinado para os fins do 106, *caput*, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial, mediante o encaminhamento de eventuais requerimentos, reclamações, sugestões ou considerações ao e-mail franca-se01-vara01@tr3.jus.br, nos termos do artigo 3º e parágrafo único, da Portaria CORE n° 2022/2020.

V - Fica postergada a determinação de recolhimento de todos os processos físicos em carga com as partes, bem como a realização de oportuna inspeção nesses autos, para quando superadas as circunstâncias que justificam as presentes medidas temporárias de cisão dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações, nos termos do artigo 4º da Portaria CORE nº 2022/2020, observando-se a Portaria CORE nº 2046/2020.

VI - Fica determinada a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária, para somente após a sua complementação, conforme previsto no item antecedente e no artigo 5º da Portaria CORE nº 2022/2020, ocasião em que lavrar-se-á ata de encerramento, com o encaminhamento do relatório e demais documentos elencados no artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020, à Corregedoria Regional.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - Dê-se ciência, por meio eletrônico, à Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, ao Ministério Público Federal em Franca, à Advocacia Seccional da União em Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Franca, à Procuradoria Seccional Federal em Franca, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto, e aos Conselhos Profissionais exequentes, acerca da inspeção designada;

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo, assim que retomarem os trabalhos presenciais no Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 11, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de férias no período de 22 a 30/04/2020, bem como de licença-ano, em virtude do falecimento do seu pai, no período de 21 a 28/05/2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la nos períodos de 22 a 30/04/2020 e 21 a 24/05/2020, bem como a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, registro funcional 3668, para substituí-la no período de 25 a 28/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 7, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA 007/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34/2019, desta 2ª Vara Cível, de 26/11/2019

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, Técnico Judiciário, de 15 a 24/06/2020 (10 dias) e de 08 a 25/09/2020 (18 dias) para 21/09 a 09/10/2020 (19 dias) e de 26/01 a 03/02/2021 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 27/05/2020, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação n° 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 2, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 3, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 5, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 6, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 7, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual;

TORNA PÚBLICO TER SIDO RESOLVIDO:

Art. 1º. - Ficam prorrogados até o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigências da Portaria MARI-NUAR n° 17/2020.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro, Juízos do Plantão Regional de Marília-Grupo II, Delegacia de Polícia Federal de Marília e ao Ministério Público Federal.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 28/05/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08V N° 5, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR **HONG KOU HEN**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução n° 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares do seguinte servidor:

LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO, Técnico Judiciário, RF 7890, para que conste da seguinte forma:

De: 13/04/2020 a 17/04/2020

Para: 17/08/2020 a 21/08/2020 (5 dias)

De: 15/06/2020 a 26/06/2020

Para: 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias)

De: 07/01/2021 a 19/01/2021

Para: 07/01/2021 a 20/01/2021 (14 dias)

CAMILA ESCOBAR LENOIR, Analista Judiciário, RF 7467, para que conste da seguinte forma:

De: 18/05/2020 a 29/05/2020

Para: 16/11/2020 a 27/11/2020 (12 dias)

LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, Analista Judiciário, RF 6114, para que conste da seguinte forma:

De: 22/04/2020 a 30/04/2020

Para: 01/10/2020 a 09/10/2020 (9 dias)

De: 06/07/2020 a 16/07/2020

Para: 07/01/2021 a 15/01/2021 (9 dias)

De: 03/11/2020 a 12/11/2020

Para: 19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias)

De: 07/01/2021 a 15/01/2021

Para: 04/11/2021 a 12/11/2021 (9 dias)

DANIELA PIRANI ESBIZERA, Técnico Judiciário, RF 7177, para que conste da seguinte forma:

De: 18/05/2020 a 29/05/2020

Para: 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias)

De: 13/10/2020 a 23/10/2020

Para: 01/12/2020 a 07/12/2020 (7 dias)

De: 01/12/2020 a 07/12/2020

Para: 17/02/2021 a 28/02/2021 (12 dias)

ANA PAULA PILOTO, Técnico Judiciário, RF 7999, para que conste da seguinte forma:

De: 23/03/2020 a 07/04/2020

Para: 03/08/2020 a 07/08/2020 (5 dias)

De: 01/06/2020 a 10/06/2020

Para: 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias)

De: 13/10/2020 a 16/10/2020

Para: 18/02/2021 a 25/02/2021 (8 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

DECISÃO Nº 5739648/2020 - MGCR-01V

Processo SEI nº 0008893-13.2020.4.03.8001

Vistos,

Tendo em vista a Decisão proferida no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000, DECLARO SEM EFEITOS os termos dos Editais MGCR-01V nn. 2/2020 e 3/2020.

Comunique-se as entidades habilitadas.

Oficie-se à Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo para que indique os procedimentos a serem adotados para a transferência dos valores disponíveis na conta judicial desta unidade de jurisdição.

Comprovada a transferência dos valores, encerre-se o expediente.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 13/05/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera Férias na Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI - NUAR de Mogi das Cruzes.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 12/09/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24, de 26 de março de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 02/04/2020;

CONSIDERANDO que a Seção de Distribuição e Protocolos de Mogi das Cruzes conta somente com 02 servidores e que o servidor detém todo o conhecimento do setor e é o substituto imediato da Supervisora;

CONSIDERANDO a dificuldade de destacar alguém para cobertura de férias dos servidores da Seção de Distribuição e Protocolos;

CONSIDERANDO que somente ficará a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos tendo que responder pela Seção das 9h às 19h;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias referentes à 1ª e 2ª parcela do exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 02/06/2020 a 10/06/2020 e de 13/07 a 23/07/2020, do servidor SERGIO XAVIER CRUZ, Técnico Judiciário, RF nº. 6743, para os períodos de 13/07/2020 a 21/07/2020 - 1º período equivalente a 09 (nove) dias, e de 08/09/2020 a 18/09/2020 - 2º período equivalente a 11 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/05/2020, às 02:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o Despacho n. 5506972/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD e CERTIDÃO SUSD 5784523 de 26/05/2020 que concederam horário especial para amamentação à servidora Ana Karina Sakuiyama, RF 6464;

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Resolução 542/2019 – CJF que alterou a redação do artigo 20 da Resolução n. 2 de 20/02/2008 do CJF e impede a servidora com jornada reduzida para amamentação de prestar serviço extraordinário,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 87, de 19 de dezembro de 2019, deste Juizado Especial Federal, que estabeleceu a escala dos plantões dos Servidores deste Juizado.

Onde se lê:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
---------	---------------	-------------

10/06/2020 a 15/06/2020	Adriana Delboni Taricco	Ana Karina Sakuiyama
-------------------------	-------------------------	----------------------

Leia-se:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
10/06/2020 a 15/06/2020	Adriana Delboni Taricco	Andrea Cristiane Mineto Mendonça

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 27/05/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

- RF 3606 – GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA

I - PERÍODO DE: 02/06/2020 a 10/06/2020 (09 dias),

- ALTERAR PARA: 05/11/2020 a 13/11/2020 (09 dias);

II - PERÍODO DE: 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias);

- ALTERAR PARA: 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 28/05/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 28, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 15 de maio de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001316-37.2020.4.03.6112 (Apelação Cível 5004544-88.2018.4.03.6112).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/05/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 26, DE 26 DE maio DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULADOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6 e 7/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29.05.2020 a 05.06.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.06.2020 a 30.06.2020	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

V - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 27/05/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 46, DE 13 DE maio DE 2020.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias da servidora TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, anteriormente marcado para 03/07 a 17/07/2020 e fazer constar o período de 08/09 a 22/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 47, DE 18 DE maio DE 2020.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS** M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias da servidora CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579, anteriormente marcado para o período de 06/07 a 17/07/2020 e fazer constar o período de 03/11 a 14/11/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 19/05/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 18, DE 28 DE MAIO DE 2020.

ADOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA 26ª DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Rosângela Amorim, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de licença para tratamento da saúde, no período de 19/05/2020 a 06/07/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 28/05/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASAND-SUMANº 16, DE 28 DE MAIO DE 2020.

ADOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA 26ª DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JUNHO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Adriana Almeida Bacaro
02	André Luis Simoa
03	Wagner Donadio de Jesus
04	Cibele Peduto Pecoraro
05	Douglas Guilherme Campanharo
08	Eliézer Silva
09	Táissa Amaral dos Santos
10	Mauro César de Paula Júnior
11	Elaine Raggiotto Boscioni
12	Elvis Moisés Salgasso
15	Alberto Asche Gomes
16	Adriana Almeida Bacaro
17	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
18	André Luis Simoa
19	Wagner Donadio de Jesus
22	Cibele Peduto Pecoraro
23	Douglas Guilherme Campanharo
24	Mauro César de Paula Júnior
25	Elaine Raggiotto Boscioni
26	Elvis Moisés Salgasso

29	Alberto Asche Gomes
30	Adriana Almeida Bacaro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 28/05/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.ºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 05/06/2020	09hs de 12/06/2020	2ª Vara - Santos	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/05/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 19, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O **DOCTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 22 (5070475), de 02 de setembro de 2019, referente às férias da servidora Pâmela Vasconcelos da Silva Ramos de Oliveira RF6338, anteriormente marcadas de 13/07/2020 a 11/08/2020 (30 dias) para: 1º período: 29/07/2020 a 05/08/2020 (8 dias), 2º período: 13/10/2020 a 27/10/2020 (15 dias) e 3º período: 25/11/2020 a 01/12/2020 (7 dias).

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493005411764295

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECISÃO Nº 5789358/2020 - SBCP-01V

Processo SEI nº 0014302-67.2020.4.03.8001

Trata-se de processo administrativo para destinação, de forma concentrada, à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, dos recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional ou acordos de não persecução penal, depositadas em conta vinculada a esta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo para o combate à Pandemia COVID-19, em cumprimento à decisão do CNJ, lançada nos autos do PCA 0002948-41.2020.2.00.000.

DECIDO.

Frente à nova destinação determinada pelo CNJ aos recursos mantidos em contas judiciais, relativas ao cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional de processos ou acordos de não persecução penal, expeça-se OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA do valor constante na conta judicial desta Vara - agência 4027 CEF, conta nº 00008811-0, igual a R\$ 271.198,05 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme extrato juntado no doc. 5789313, para o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, à conta mantida na agência 1897-X do BANCO DO BRASIL, sob nº 100.919-2, de titularidade do FUNDO ESTADUAL DE DESPESA DA SAÚDE, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, devendo ser obrigatoriamente preenchidos os Campos Identificadores, conforme tabela abaixo:

Campo 1	NUMÉRICO	CPF ou CNPJ do Depositante
Campo 2	NUMÉRICO	090050
Campo 3	ALFABÉTICO	Nome ou Razão Social
Campo 4	ALFABÉTICO	Finalidade.

Com o cumprimento, dê-se ciência à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, reiterando que os valores deverão ser utilizados exclusivamente no combate à Pandemia do COVID-19, bem como notificando acerca da obrigatoriedade de prestar contas da aquisição de bens e materiais no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade especificada.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Encaminhe-se cópia deste Expediente à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493005411764295

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 6, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ADOUTORALESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora **ANAMARIA DE AZEVEDO, RF 1229**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 12/08/2020 à 19/08/2020

Para: /01/06/2020 a 08/06/2020

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/05/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 30 de agosto de 2019, que aprovou a escala de férias para o exercício 2019/2020, dos servidores do NUAR (doc. 5064994);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ROBERTO ALVES GREGÓRIO**, como segue:

de: 15/06 a 02/07/2020 (2º período - 18 dias);

para: 01/12 a 18/12/2020 (2º período - 18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 28/05/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/05 às 9h de 01/06/2020	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/06 às 9h de 05/06/2020	1ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 28/05/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 24, DE 28 DE MAIO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo, observando-se o art. 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores):

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 29.05.2020 às 09h de 05.06.2020:

Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 28/05/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 18, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- FERNANDO TOGASHI - RF 5126

DE: 26/06 a 08/07/2020;

PARA: 04 a 13/11/2020.

- FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO – RF 6183

DE: 08 a 10/06/2020;

PARA: 19 a 21/10/2020.

INTERROMPER as férias, no que concerne à servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI - RF 7294, no período de 11 a 14/06/2020, para gozo no período 08 a 11/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 27/05/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora de Apoio Regional (FC-6),

- 1º período: 15/06 a 26/06/2020 (12 dias): alterar para 28/09/20 a 09/10/2020 (12 dias).

Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053 (FC-4)

- 3º período: 13/07 a 30/07/2020 (18 dias): alterar para 07/01/2021 a 24/01/2021 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 12, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da segunda parcela das férias da servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, a qual estava marcada para gozo no período de: 01/06/2020 a 09/06/2020, **para ser gozada no período de: 08/09/2020 a 16/09/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 22/05 às 09h de 26/05/20	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 26/05 às 09h de 29/05/20	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/05/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 21, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO os termos do despacho CARA-01V 5753061;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 5761371;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, Técnica Judiciária:

DE 04/05/2020 a 08/05/2020 (5 dias - 3ª parcela)

PARA 13/07/2020 A 17/07/2020 (5 dias - 3ª parcela).

DE 15/07/2020 a 29/07/2020 (15 dias - 1ª parcela)

PARA 20/07/2020 a 29/07/2020 (10 dias - 1ª parcela)

DE 26/04/2021 a 30/04/2021 (5 dias - 3ª parcela)

PARA 26/04/2021 a 05/05/2021 (10 dias - 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 26/05/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 11, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de JUNHO de 2020 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 03 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 06 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 07 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 14 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 24 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DESPACHO Nº 5787951/2020 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0002246-02.2020.4.03.8001

Documento nº 5787951

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2020, determino a **prorrogação** dos prazos de suspensão previstos na Portaria ANDR-01V n. 26, de 02 de abril de 2020, **até a data de 14/06/2020**, sem prejuízo de posteriores reavaliações.

Publique-se o presente ato na página da Justiça Federal na internet, procedendo-se ao necessário para comunicação das entidades referidas nos artigos 3º e 5º, da Portaria ANDR-01V n. 26/2020, acerca da prorrogação do prazo, conforme acima disposto.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUIZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

29/05/2020	05/06/2020	Dra. Marilaine Almeida Santos	JEF
------------	------------	-------------------------------	-----

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 27/02/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 17, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias, aprovado pela PORTARIA 373/2019, do CJF3, de 29/11/2019;

CONSIDERANDO a prorrogação até o dia 14 de junho de 2020 do fechamento dos Fóruns Federais da Justiça Federal da 3ª Região para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2020;**

RESOLVE:

a) REALIZAR, **no período de 1º a 05 de junho de 2020**, por (cinco) dias úteis, a realização da **PRIMEIRA FASE DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, por via REMOTA**, deste Juízo;

b) Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada **às 14 horas** do dia 1º de junho de 2020, de forma remota, nos termos da Portarias CORE nº 2022, de 14/04/2020, CORE nº 2046, de 27/04/2020, e da Informação nº 5724396/2020-CORE/Instrução Normativa CORE nº 01/2020;

c) A Inspeção nesta primeira etapa será realizada por via remota, com análise somente de processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe e SEEU, em razão das medidas objetivando minimizar os riscos de transmissão do novo Coronavírus (Covid-19) no ambiente de trabalho em regime presencial;

d) Determinar que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico piraci-se01-vara01@trf3.jus.br com quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 71, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **29/05/2020 a 01/06/2020**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 29/05/2020 a 01/06/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
29/05/2020 a 01/06/2020	Dr. Luciano Tertuliano da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29/05/2020 a 05/06/2020	JEF	Daniel Manzano Sarti - RF 7454

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) **plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 72, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 01/06/2020 a 05/06/2020, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 01.06.2020 a 05.06.2020, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01.06.2020 a 05.06.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 73, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 01/06/2020 a 05/06/2020, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 01/06/2020 a 05/06/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
01.06.2020 a 05.06.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-SUCM Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do Art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
05/06/20 a 11/06/20	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
12/06/20 a 18/06/20	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
19/06/20 a 25/06/20	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
26/06/20 a 02/07/20	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/05/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. **19** (doc. n. 5717741) – **Processo SEI n. 0000322-50.2020.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
29/05/2020 a 04/06/2020	Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480; Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
---------	-------------------------

29/05/2020 a 04/06/2020

Daniele Pires de Assis, RF 6419, Diretora de Secretaria; Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/05/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.